

Oficio nº 1426/2020-DTL/GP/P

Valinhos, em 06 de outubro de 2020.

Ref.: Requerimento nº 1687/20-CMV

Vereador Roberson Augusto Costalonga e Outro

Processo administrativo nº 14.949/2020-PMV

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria dos Vereadores Roberson Augusto Costalonga e Kiko Beloni, consultada as áreas competentes da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

Esta área é de propriedade particular ou pública?
Resposta: A área questionada pelos Vereadores é pública, área institucional.

 Se for área pública, solicito a municipalidade à limpeza e identificação por placas de proibição de "JOGAR LIXO" nesta área e cercar a frente da propriedade.

Resposta: A aquisição de placas encontra-se em procedimento licitatório.

3. Se for área de propriedade particular, favor notificar o proprietário para que providencie a limpeza da área e que seja cercada a frente da propriedade, para evitar o descarte de lixo no local.

Resposta: Prejudicada.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR

Prefeito Municipal

Α

Sua Excelência, a senhora

DALVA DIAS DA SILVA BERTO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(PMB/pmb)